



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 13, de 02 de julho de 1997.

APROVADO, SEM EMENDAS.
EM 04 / 07 / 97
Monteiro
Presidente
M. Rosa
1.º Secretário

Cria na Estrutura Administrativa do Município a Escola Agrotécnica de Nova Russas, que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., Sra. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município, A ESCOLA AGROTÉCNICA DE NOVA RUSSAS, órgão da administração direta subordinada ao chefe do Executivo com a atribuição de capacitar, formar e desenvolver pessoal e a atividade agropecuária do Município promovendo o desenvolvimento e incentivando o progresso através da difusão das potencialidades do Município na agropecuária.

Art. 2º - A estrutura organizacional, a criação de cargos e o regimento interno da companhia ora criada, serão instituídos por Decretos pelo poder Executivo, que deles dará conhecimento à Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas com a instalação, incluindo projetos da Escola Agrotécnica de Nova Russas, ora criada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de julho de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 02 / 07 / 97 Horas

Raquel Gomes

Funcionário(a) responsável

ADMINISTRAÇÃO